



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 20 de Fevereiro de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. Criação dum Parque de Biomassa

Votação: Rejeitada, com um voto a favor (BE), e 2 (duas) abstenções (CDU).

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 20 de Fevereiro de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. Regulamento do Prémio “Inov Mocho”

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** o **Regulamento do Prémio “Inov Mocho”**, conforme documento anexo.

Votação: Aprovada por unanimidade

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 20 de Fevereiro de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. Regulamento da Biblioteca Municipal António Botto – alterações

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** as alterações ao **Regulamento da Biblioteca Municipal António Botto**, conforme o documento anexo.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 20 de Fevereiro de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. Autorização de adesão da Câmara Municipal à Agência de Energia e Ambiente ao Médio Tejo e apreciação dos Estatutos

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea m), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar a adesão da Câmara Municipal à Agência de Energia e Ambiente ao Médio Tejo**, conforme os estatutos em anexo.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 20 de Fevereiro de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. Isenção do pagamento das taxas por ocupação do espaço público em licenciamentos de publicidade para comércio e serviços estabelecidos dentro da área do Centro Histórico

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, al. e), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar a Isenção do pagamento das taxas por ocupação do espaço público em licenciamentos de publicidade para comércio e serviços estabelecidos dentro da área do Centro Histórico. Todavia, se a publicidade for de terceiros, deverá ser paga, nos termos do Regulamento de Inscrição e Afixação de Publicidade no Município de Abrantes.**

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 20 de Fevereiro de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. Autorização de delegação de competências a efectuar pela Câmara Municipal de Abrantes na Junta de Freguesia de Alferrarede, através do Protocolo de Colaboração a celebrar - execução de arruamentos na Freguesia

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de Abrantes e legislação aplicável, designadamente o regime introduzido pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e em particular o seu artigo 15.º, e artigos 53.º, n.º 2 alínea s) e 66.º, n.º 2 alínea i), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, delibera **autorizar** a Câmara Municipal a **delegar as competências na Junta de Freguesia**, conforme a respectiva minuta do protocolo aprovada na reunião da Câmara Municipal.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1.º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 20 de Fevereiro de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. Abertura do procedimento para o Concurso Público de Fornecimento de Refeições para as Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea. r), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os nºs. 1 e 6 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, **autoriza, a assunção dos encargos para fornecimento de refeições às escolas do Concelho de Abrantes por poderem ocorrer em mais de um ano económico**, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 10 de Fevereiro de 2009.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 20 de Fevereiro de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. Abertura do procedimento para o Concurso Público de Prestação de Serviços para a realização de actividades de enriquecimento curricular para as Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea. r), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os nºs. 1 e 6 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, **autoriza, a assunção dos encargos para a realização de actividades de enriquecimento curricular para as Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância por poderem ocorrer em mais de um ano económico**, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 10 de Fevereiro de 2009.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos